



Prefeitura de

# Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

## DECRETO Nº. 044 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

### PUBLICAÇÃO NO DIA

23/04/25

**Público  
Presente**

Ato: Decreto 044/2025

Jeniffer Portela Silva

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MINAS GERAIS, Senhor **André Luís Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado **feriado** no **dia 01 de maio de 2025** (quinta-feira) – seguindo o feriado nacional do Dia do Trabalhador.

**Art. 2º.** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Piraúba/MG no **dia 02 de maio de 2025** (sexta-feira).

**Art. 3º.** Os serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção, deverão funcionar normalmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 23 de abril de 2025.

**André Luís Salgado Xavier**  
Prefeito Municipal de Piraúba

**André Luís Salgado Xavier**  
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG